LEI Nº 4.075, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 495.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 295.000,00

12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.305.1205.8047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 200.000,00

TOTALR$ 495.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizada a Tendência ao Excesso de Arrecadação nas Rubricas 1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 – Transferências SUS – Atenção Primária – Agente Comunitário de Saúde (R$ 295.000,00) e 1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 – Transferências SUS – Vigilância em Saúde – Agentes de Combates às Endemias (R$ 200.000,00).

TOTALR$ 495.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.11.11 18:11:27 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal